



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE, NA FORMA PRESENCIAL E REMOTA, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico n. 61/2016 Processo Administrativo/CNJ n. 02985/2016).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, com sede no SCS Quadra 08, Lotes 50/60, S/N, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, salas 824 a 842, Brasília - DF, CEP 70.333-900, telefone (61) 3224-1661, inscrita no CNPJ sob o n. 11.777.162/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Antônio Miguel Negrelli**, RG n. 981.592 SSP/DF e CPF n. 577.824.407-00, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02985/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação de preços, na forma da Cláusula Treze do Contrato CNJ n. 02/2017 e com base nas Convenções Coletivas de Trabalho - CCT pertinentes:

a) CCT SINDPD-DF 2016-2018:

- a.1) reajuste dos salários base, constantes da planilha de formação de preços apresentadas na proposta licitatória da Contratada, no percentual negociado de 3,9% (três vírgula nove por cento);
- a.2) reajuste do auxílio alimentação para R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e atualização das faixas salariais de desconto do PAT, nos termos da Cláusula Décima Segunda.

b) CCT SINDPD-DF 2018-2019:

- b.1) reajuste dos salários base, constantes da planilha de formação de preços apresentadas na proposta licitatória da Contratada, no percentual negociado de 1,5% (um vírgula cinco por cento);
- b.2) reajuste do auxílio alimentação para R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e atualização das faixas salariais de desconto do PAT, nos termos da Cláusula Décima Segunda.

**Parágrafo primeiro.** Os ajustes decorrentes da alínea “a” possuem efeitos retroativos ao período de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.

**Parágrafo segundo.** Os ajustes decorrentes da alínea “b” possuem efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2018.

## **DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os valores globais estimados do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Aditivo passam a ser de:

a) **R\$ 10.828.504,39** (dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos), para o período constante do Parágrafo primeiro da Cláusula primeira, conforme discriminado no Anexo-A deste instrumento.

b) **R\$ 10.999.002,99** (dez milhões, novecentos e noventa e nove mil, dois reais e noventa e nove centavos), para o período constante do Parágrafo segundo da Cláusula primeira, conforme discriminado no Anexo-B deste instrumento.

**Parágrafo único.** Já estão inclusos, no preço, todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

## **DA DESPESA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001

**Parágrafo único** – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Antônio Miguel Negrelli**

Diretor-Presidente

**ANEXO "A" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE, NA FORMA PRESENCIAL E REMOTA, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico n. 61/2016 Processo Administrativo/CNJ n. 02985/2016).**

**VALOR DISCRIMINADO – Vigente de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018**

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	1	PF	9.425	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em Java	577,13	5.439.483,38
	2	PF	3.175	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em PHP	325,85	1.034.580,85
	3	PF	250	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em Delphi	464,67	116.166,59
	4	MÊS	20	Sustentação para soluções de softwares estratégicos	211.913,68	4.238.273,58

ANEXO "B" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE, NA FORMA PRESENCIAL E REMOTA, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico n. 61/2016 Processo Administrativo/CNJ n. 02985/2016).

**VALOR DISCRIMINADO – Vigente a partir de 1º de maio de 2018**

Grupo	Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	PF	9.425	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em Java	586,17	5.524.656,85
	2	PF	3.175	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em PHP	331,01	1.050.942,14
	3	PF	250	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em Delphi	471,94	117.985,51
	4	MÊS	20	Sustentação para soluções de softwares estratégicos	215.270,92	4.305.418,49



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 08/11/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, Usuário Externo**, em 08/11/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 11/11/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0773547** e o código CRC **F2D28FB1**.